

PUBLICAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019.
PROCESSO Nº 04226/2019**

SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA”

No décimo sétimo dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte a Comissão Julgadora de Licitação, nomeada pela Superintendência, reuniu-se na Sala de Licitações da Autarquia, para abertura dos envelopes do respectivo certame, conforme Ata de Abertura e julgamento dos documentos de habilitação constante nos autos. O Presidente agradecendo a presença de todos, solicitou para secretariar os trabalhos o Sr. Tauan Tedeschi Buzo, declarando em seguida aberta a sessão, solicitando que todos verificassem a inviolabilidade dos envelopes e os rubricassem. Assim, a Comissão Julgadora procedeu à abertura do **ENVELOPE Nº 2 “PROPOSTA”**. Os documentos foram analisados e rubricados pela comissão, onde constatou-se o pleno atendimento do contido do objeto. Em ato contínuo, foram constatados os seguintes valores **PRELIMINARES**: 1º - **NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP. R\$ 294.061,57**; 2º - **GEOSIG ENGENHARIA LTDA EPP - R\$ 294.067,32** - 3º **STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE AGUA EIRELI EPP - R\$ 319.164,39**. Tendo como base os valores obtidos, o representante da empresa **GEOSIG ENGENHARIA LTDA EPP, SR. JULIANO CESAR PINTO AGOSTINHO**, pautado no item 11.3.1 e 11.3.2 alínea “a” do Edital, neste ato promove a verbalização de proposta de preço de valor inferior, sendo de **R\$ 294.000,00** Diante da análise pelos membros da Comissão Julgadora de Licitações, resolve-se por unanimidade **DECLARAR VENCEDORA** do presente certame a empresa **GEOSIG ENGENHARIA LTDA EPP**, por atender a todos os requisitos do Edital, bem como após conhecimento das propostas e de acordo com os itens 11.3.1 e 11.3.2 alínea “a” do Edital, ofertar o valor, ora considerado como o **MENOR PREÇO GLOBAL**, de **R\$ 294.000,00**, que encontra-se abaixo do preço médio constante nos autos do processo administrativo nº 04226/2019. Após publicação na imprensa oficial do Estado de SP e/ou no Jornal Oficial do Município de Amparo/SP e por fim, com sua respectiva inclusão no sitio eletrônico da Autarquia (www.saaeamparo.sp.gov.br) será aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis nos termos do §6º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 para interposição de recursos em face da presente decisão, sendo iniciada a contagem de prazo a partir do ultimo ato executado constante dos autos, respeitando a legislação pertinente para tal contratação. Decorrido o prazo recursal, e na hipótese de não interposição recursal, fica a empresa **GEOSIG ENGENHARIA LTDA EPP** intimada para a apresentação de planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro devidamente atualizado nos termos de sua nova proposta de preços.

Amparo, 17 de Janeiro de 2020.

JOSE SCABORA

Presidente da Comissão